



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

dec. n.º 1025
21/01/08

EM nº 004/08

Florianópolis, 16 de janeiro de 2008.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto, que altera o Decreto nº 4.156, de 28 de março de 2006, que disciplina os procedimentos quanto à transferência de créditos de ICMS decorrente de exportação para fins de liquidação de contratos vinculados ao PRODEC e dá outras providências.

A proposta acresce o art. 2º-A, autorizando, em caráter excepcional, a transferência e utilização de créditos acumulados do ICMS no próprio mês em que efetuada a respectiva reserva dos créditos nos termos do art. 48 do Regulamento do ICMS.

Respeitosamente,

Sérgio Rodrigues Alves
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado
Florianópolis /SC

COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO
RECEBIDO EM 21/01/08
Hora: 19:45
Nome: [assinatura]
Assinatura: [assinatura]

